

162

Lei nº 1.329, de 23 de Maio de 1.980

Suplementa dotações de Orçamento vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e f. c.:

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Eas saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de CR.8700.000,00 (— quinhentos e oitenta mil cruzados) as seguintes dotações orçamentárias:

098.1.1.2.0.13754282.20. Mat. de Consumo	150.000,00
146.1.1.2.0.16883342.28. Mat. de Consumo	300.000,00
147.1.1.2.0.16883342.28. Outra. Serv. e Rec.	100.000,00
181.1.1.1.2.63070210.31. Outra. Serv. e Rec.	30.000,00
	580.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, no valor de CR.8700.000,00 (— quinhentos e oitenta mil cruzados) será utilizado o seguinte recursos

Excesso de Arrecadação de 1.980 **580.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 23 de maio de 1.980

JURACY ROSA SOARES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.
SECRETÁRIO DA PREFEITURA
R. G. de Administração.